



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.824/2013

Data: 02/05/2013

Ementa: “Autoriza o Executivo a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania (CISEP), pessoa jurídica de direito privado, em que integram os demais municípios da Região Lindeira ao Lago de Itaipu e adjacências.

Art. 2º. A adesão ao (CISEP) pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido por meio do Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios interessados.

Art. 3º. A participação do Município junto ao CISEP possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º. As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluídas no orçamento municipal.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-PR, em 02 de maio de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

PUBLICADA NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – EDIÇÃO DE 03.05.2013 – P. 26 –
PUBLICAÇÕES LEGAIS E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DIOE – EDIÇÃO 081 DE 02.05.2013